

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 683/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0099872/2021-38****RELATORA: Marize Schons****APROVADO EM 17.12.2021**

Recredenciamento da entidade Ensino Profissionalizante Ltda. - ME, mantenedora de estabelecimentos de ensino sediados em Barbacena.

Histórico

Por intermédio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº 1426/2021, de 14 de outubro de 2021, assinado pelo Subsecretário de Articulação Educacional, foi submetido, ao juízo deste Órgão, pedido de credenciamento da entidade mencionada na ementa supra, que mantém, em Barbacena, o Centro Educacional Aprendiz, o Centro Educacional Aprendiz - Unidade II e o Aprendiz Colégio e Cursos Técnicos.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, às Câmaras do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para análise e manifestação.

Mérito

O pedido de que trata, formalizado consoante art. 12, incisos de I a IV da Resolução CEE nº 449/2002, exhibe as seguintes peças:

- cópia da Portaria SEE nº 303/2017, publicada no "Minas Gerais" de 07 de março de 2017, de credenciamento da entidade, válido por 05 (cinco) anos, a expirar em 06 de março de 2022;
- atestado de antecedentes expedido em favor de Cristiane Mara Nascimento;
- comprovação da idoneidade econômico-financeira da pessoa jurídica, acompanhada da documentação contábil referente à movimentação financeira - exercício 2020.

Finaliza o rol de documentos, o relatório técnico da SRE de Barbacena, em que as servidoras Alessa Belo Reis de Araújo e Maria Lúcia Moreira de Oliveira, em dados e informações avalizados pela direção da DIRE e da DIVAE e pela Superintendente, Patrícia Russo Coelho Lima, confirmam corresponder, a documentação processual, à realidade encontrada in loco.

Sem pretender, aqui, reproduzir a extensa remissão aos atos legais homologatórios do funcionamento de cursos mantidos pela entidade petionária, eis que o referido documento informa sobre a situação atual da instituição, para, ao final, concluir pelo acatamento ao pleito:

O Centro Educacional Aprendiz oferece turmas de 1º e 2º períodos da Educação Infantil, de 1º ao 9º anos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio Regular, totalizando, aproximadamente, 327 (trezentos e vinte e sete) alunos.

O Centro Educacional Aprendiz - Unidade II oferece os cursos Técnicos em Administração, com 22 (vinte e dois) alunos, e em Segurança do Trabalho, com 40 (quarenta) alunos, ambos na modalidade EAD.

O Aprendiz Colégio e Cursos Técnicos conta com os cursos Técnicos em Enfermagem, com 42 (quarenta e dois) alunos, na modalidade presencial, em Radiologia, com 26 (vinte e seis) alunos, na modalidade presencial, e em Logística, com 06 (seis) alunos, na modalidade EAD.

Foram conferidas a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 11 de janeiro de 2022, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade até 30 de janeiro de 2022, e a Certidão de Regularidade do FGTS-CRF, com validade até 01 de novembro de 2021.

Foi verificada a 5ª alteração contratual da entidade Ensino Profissionalizante Ltda. - ME.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Ensino Profissionalizante Ltda. - ME, mantenedora do Centro Educacional Aprendiz, do Centro Educacional Aprendiz - Unidade II e do Aprendiz Colégio e Cursos Técnicos, sediados no município de Barbacena, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 07 de março de 2022.

À Câmara do Ensino Médio, para manifestação.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

Marize Schons - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio

A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

Tatiana Tilatti Motta - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 04/02/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40060588** e o código CRC **71D21F7F**.